



PROCESSO Nº 2024014670
CONTRATO Nº 833/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 283/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WALDO DE ARAUJO MEIRELES EIRELI EEP, NA FORMA ABAIXO:

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Rua Benjamim Roriz, Quadra 52, Lote 13, Setor Viegas, Luziânia - GO, o qual destina-se o funcionamento da **Vigilância Sanitária, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e das Ações Básicas de Saúde**, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

LOCATÁRIO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-050, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP: 72851-050.

LOCADOR:

A empresa **WALDO DE ARAUJO MEIRELES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.233.871/0001-80, neste ato representada pelo Senhor (a): **WALDO DE ARAÚJO MEIRELES**, brasileiro, nascido em 12/06/1954, portador da Carteira de Identidade nº 614185, expedida pela SSP/DF, do CPF nº 122.653.221-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Meireles, Quadra 67, Lote 08, Apartamento 301, Condomínio Edifício Morada do Sol, Diogo Machado, Luziânia – GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício nº 452/2024 - SMS, expedido por esta Secretaria Municipal de Saúde, e conforme o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato original firmado em 14/06/2022, prorroga-se a vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de **14 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme a tabela IPCA (IBGE) acumulado no período, o valor global do aluguel do imóvel onde funciona a **Vigilância Sanitária, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e das Ações Básicas de Saúde**, será de **R\$153.539,16 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, que será pago em 12 parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste Termo Aditivo será de **R\$153.539,16 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, e será empenhado no presente exercício o valor de **R\$ 89.564,51 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2973 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Dotação Compactada	20241100
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica
Fonte	207– Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde



Dotação Orçamentária	2024.0301.10.304.0114.2971 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Dotação Compactada	20241170
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20240565
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

E o valor de **R\$63.974,65 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco centavos)**, será empenhado no exercício subsequente por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido à continuidade da locação do imóvel onde funciona **Vigilância Sanitária, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e das Ações Básicas de Saúde**.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 14 de junho de 2024.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

WALDO DE ARAUJO MEIRELES LTDA
Locador (a)

Natanael da Silva Dias
Fiscal

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82